



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI Nº 2829/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.452.711,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e doze centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
006	Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
Fonte 10.017	Conv.846954/17-CR1040217-48/17/MTUR/Centro Event.	700.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200111.036	Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
Fonte 10.031	Conv. 005/17-Instit. Paranaense Ciência do Esporte-IPCE	105.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.038	Ampliar as Instalações de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 500	Bl.Invest.Redeserv.Saúde-Port.Nº204/07-GM	147.079,45
1030200071.081	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	229.650,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM	25.641,32
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.025	Incent.Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	19.532,35
006	Fundo Municipal do Idoso – FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 10.038	Doações Instituições Privadas	19.308,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
2884600000.004	Contribuição PASEP	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
006	Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.e Outras	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
2884600000.004	Contribuição PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 323.547,56 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 922.663,56 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral